



**Decreto Nº 2604 - de 31 de Julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 81.403,39 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.403,39 ( oitenta e um mil, quatrocentos e três reais e trinta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

|   |           |          |
|---|-----------|----------|
| 2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO | ----- R\$ | 1.759,00 |
| Total da Sub-Unidade 01   | ----- R\$ | 1.759,00 |
| Total da Unidade 02   | ----- R\$ | 1.759,00 |

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 13.114,58 |
| Total da Sub-Unidade 01   | ----- R\$ | 13.114,58 |
| Total da Unidade 04   | ----- R\$ | 13.114,58 |

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 2.06.01.10.122.0003.2.0139-1.500.000 - 3.3.90.40.00 PRONTUARIO ELETRÔNICO DO PACIENTE | ----- R\$ | 12.100,00 |
| Total da Sub-Unidade 01   | ----- R\$ | 12.100,00 |

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| 2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA | ----- R\$ | 2.968,00  |
| Total da Sub-Unidade 02  | ----- R\$ | 2.968,00  |
| Total da Unidade 06  | ----- R\$ | 15.068,00 |

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | ----- R\$ | 17.763,93 |
| 2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | ----- R\$ | 1.572,00  |
| Total da Sub-Unidade 01   | ----- R\$ | 19.335,93 |
| Total da Unidade 07   | ----- R\$ | 19.335,93 |

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| 2.08.01.20.606.0009.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA | ----- R\$ | 24.503,52 |
| 2.08.01.20.606.0009.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA | ----- R\$ | 4.207,80  |
| Total da Sub-Unidade 01  | ----- R\$ | 28.711,32 |
| Total da Unidade 08  | ----- R\$ | 28.711,32 |

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 2.12.01.15.451.0011.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REVITALIZ. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS | ----- R\$ | 3.414,56  |
| Total da Sub-Unidade 01   | ----- R\$ | 3.414,56  |
| Total da Unidade 12   | ----- R\$ | 3.414,56  |
| Total da Instituição 02   | ----- R\$ | 81.403,39 |

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **81.403,39**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

|  |           |          |
|--|-----------|----------|
| 2.04.01.12.122.0003.1.0120-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS, VEÍCULO, EQUIP, MOBILIARIO P/ SEC. EDUCAÇÃO | ----- R\$ | 5.328,00 |
| Total da Sub-Unidade 01  | ----- R\$ | 5.328,00 |
| Total da Unidade 04  | ----- R\$ | 5.328,00 |

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

|   |           |          |
|---|-----------|----------|
| 2.06.02.17.512.0008.2.0137-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ALARGAMENTO E LIMPEZA DE CORREGOS | ----- R\$ | 3.414,56 |
| Total da Sub-Unidade 02   | ----- R\$ | 3.414,56 |
| Total da Unidade 06   | ----- R\$ | 3.414,56 |

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | ----- R\$ | 13.114,58 |
| Total da Sub-Unidade 01   | ----- R\$ | 13.114,58 |

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



|  |               |                  |
|--|---------------|------------------|
| 2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS                | - - - - - R\$ | 19.335,93        |
| Total da Sub-Unidade 04  | - - - - - R\$ | 19.335,93        |
| Total da Unidade 07  | - - - - - R\$ | 32.450,51        |
| Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA                                    |               |                  |
| Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA   |               |                  |
| 2.08.01.20.606.0009.1.0024-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES | - - - - - R\$ | 34.243,52        |
| Total da Sub-Unidade 01  | - - - - - R\$ | 34.243,52        |
| Total da Unidade 08  | - - - - - R\$ | 34.243,52        |
| Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES   |               |                  |
| Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS  |               |                  |
| 2.12.01.25.752.0011.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  | - - - - - R\$ | 4.207,80         |
| 2.12.01.15.451.0011.1.0027-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS      | - - - - - R\$ | 1.759,00         |
| Total da Sub-Unidade 01  | - - - - - R\$ | 5.966,80         |
| Total da Unidade 12  | - - - - - R\$ | 5.966,80         |
| Total da Instituição 02  | - - - - - R\$ | 81.403,39        |
| <b>Total Geral Anulado</b>   | - - - - - R\$ | <b>81.403,39</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 31 de Julho de 2023

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604  
Arquivo de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604  
 Data: 2023-07-31 11:21:07-03'00"

Reinaldo Manoel de Oliveira  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Anúncios da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
 Em 31 / 07 / 20 23  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Servidor